LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 11.559 DE 01 DE Dezembro DE 2004.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2004.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 63, da Lei nº 5.316, de 23 de julho de 2003.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.284, de 31 de dezembro de 2003, da Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Policia Militar do Piauí.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidos nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará junto à PRODEPI as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no âmbito do Sistema Integrado de Contabilidade (SIC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina – PI, 01 de dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacões Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao

Anexo ao Decreto nro. 11.559, de 01/12/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12201.06.122.04.2167				
COORDENACAO GERAL DO DETRAN-PI				
	04249 FO	3390.30	203	165.000,00
14201.12.364.04.2260				
COORDENACAO GERAL DA FUESPI				
	00680 FO	3190.11	100	125.260,00
	00697 FO	3390.39	270	57.550,00
26101.06.122.04.2197				
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR				
	02658 FO	3390.30	100	391.000,00
T O T A L				738.810,00

Dotacões Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulacao

Anexo ao Decreto nro. 11.559 de 01/12/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12201.06.122.04.2167				
COORDENACAO GERAL DO DETRAN-PI				
	04247 FO	3390.08	203	25.000,00
	04252 FO	3390.35	203	100.000,00
	04257 FO	3390.48	203	40.000,00
14201.12.364.04.2260				
COORDENACAO GERAL DA FUESPI				
	00678 FO	3190.01	100	125.260,00
	00695 FO	3390.36	270	50.000,00
	00699 FO	3390.92	270	7.550,00
26101.06.122.04.2197				
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR				
	02656 FO	3390.08	100	5.000,00
	02659 FO	3390.31	100	26.000,00
	02660 FO	3390.33	100	150.000,00
	02661 FO	3390.35	100	6.000,00
	02663 FO	3390.39	100	200.000,00
	02664 FO	3390.46	100	4.000,00
T O T A L				738.810,00

P. P. 12701 a 12703

DECRETO Nº 11.560 DE 01 DE Dezembro DE 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 5.709.900,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER-PI e Polícia Militar do Piauí, crédito suplementar no valor de R$ 5.709.900,00 (cinco milhões, setecentos e nove mil e novecentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 100 – Recursos Próprios do Estado, Reserva de Contingência e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de 12 de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao

Anexo ao Decreto nro. 11.560, de 01/12/04 R$ 1,00

Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza	Fr	V a l o r
14201.12.364.04.2260				
COORDENACAO GERAL DA FUESPI				
	00680 FO	3190.11	100	200.000,00
	00683 FO	3190.16	270	10.000,00
	00686 FO	3390.14	270	6.000,00
	00694 FO	3390.36	100	50.000,00
	00697 FO	3390.39	270	123.900,00
	00704 FO	4490.52	270	180.000,00
14201.12.364.64.2055				
ENSINO DE GRADUACAO/REGIME ESPECIAL				
	00734 FO	3390.39	270	20.000,00
15101.20.691.51.2084				
FEIRAS EXPOSICOES E EVENTOS DO AGRONEGOCIO				
	05035 FO	3390.30	170	80.000,00
	05036 FO	3390.36	170	80.000,00
	05037 FO	3390.39	170	40.000,00
16201.26.122.04.2200				
COORDENACAO GERAL DO DER-PI				
	04148 FO	3190.11	100	4.000.000,00
	04154 FO	3190.96	100	56.000,00
	04155 FO	3390.14	100	60.000,00
	04157 FO	3390.30	100	80.000,00
26101.06.122.04.2197				
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR				
	02657 FO	3390.15	100	100.000,00
	02658 FO	3390.30	100	509.000,00
26102.10.302.36.2205				
COORDENACAO E ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE				
	02684 SO	3390.39	110	15.000,00
	03971 SO	3390.92	110	100.000,00
T O T A L				5.709.900,00